



UNIVERSIDADE ESTADUAL  
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 084/91

Autoriza Ação Judicial  
que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário-CONSU, POR UNANIMIDADE, em reunião realizada no dia 14 de maio de 1991,

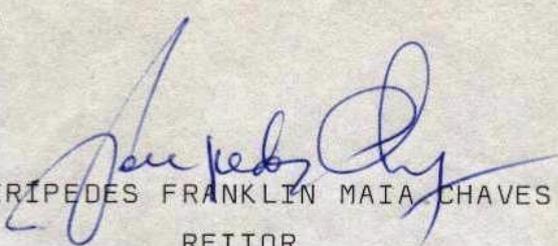
RESOLVE:

Art.1º- Fica a Universidade Estadual do Ceará-UECE, através de sua Procuradoria Jurídica, autorizada a adotar procedimento judicial compatível, em defesa de sua autonomia administrativa e no sentido de que os atos emanados da Administração Superior da Universidade sejam remetidos diretamente à Imprensa Oficial-IOCE, para publicação.

Art.2º- É concedido prazo de 8(oito) dias, a fim de que o Magnífico Reitor, através de audiência com o Exmo.Sr.Governador do Estado, consiga solução administrativa que assegure a autonomia da Universidade.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 14 de maio de 1991.

  
PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
REITOR